

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

**UNIDADE:** GABAER

**DISPENSA Nº** 007/GABAER/2023

**01 – ENQUADRAMENTO LEGAL:** Inciso II do art. 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

**02 – OBJETO RESUMIDO:** Aquisição de sacolas personalizadas, para atender as demandas da Seção de Cerimonial e Secretaria de Conselhos.

**03 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO** (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133/2021):

O valor estimado da contratação é de R\$ 12.140,00 (doze mil cento e quarenta reais), conforme pesquisa de preços e mapa comparativo de preços constantes no processo.

**04 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO** (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021):

A indicação de disponibilidade orçamentária fica postergada para o momento prévio à emissão da nota de empenho de despesa, conforme art. 7º, § 4º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

**05 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA** (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):

Em atenção ao art. 2º da Instrução Normativa AGU nº 01/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

**06 – AUTORIZAÇÃO:**

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

BRENO DIOGENES GONÇALVES Cel Av  
Dirigente Máximo instituída pela Portaria nº  
437/SPM, de 11/01/2023.

Aviso de

# DISPENSA ELETRÔNICA 007/2023

## CONTRATANTE

GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA (120001)

## OBJETO

**Aquisição de sacolas personalizadas.**

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 12.140,00

## PERÍODO DE PROPOSTAS

De **02/06/2023** às **8h**

Até **07/06/2023** às **8h**

## PERÍODO DE LANCES

De **07/06/2023** às **8h**

Até **07/06/2023** às **14h**

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

**SIM**



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA .....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA .....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL .....	5
4. FASE DE LANCES .....	6
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO .....	7
6. HABILITAÇÃO .....	9
7. DO RECURSO .....	10
8. CONTRATAÇÃO .....	11
9. SANÇÕES .....	11
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	13



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/GABAER/2023**

Processo Administrativo nº 67000.005438/2023-50

Torna-se público que o Gabinete do Comandante da Aeronáutica, por meio da Seção de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: **07 de junho de 2023**

Link: <http://comprasnet.gov.br/cotacao>

Horário da Fase de Lances: **8:00h às 14:00h**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição por dispensa de licitação de aquisição de sacolas personalizadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será em um único item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UN	QTD	MÉDIO VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AQUISIÇÃO DE SACOLAS EM PAPEL OFFSET 220G, ACABAMENTO COM PLASTIFICAÇÃO FOSCA, IMPRESSÃO 4/0 CORES, FRENTE COM A LOGOMARCA “SANTOS DUMONT – 150 ANOS” NA COR AZUL, VERSO COM O GLÁDIO ALADO NA COR CINZA E A ESCRITA “FORÇA AÉREA BRASILEIRA” EM AZUL, DETALHE COM SELO NAS CORES VERDE E AMARELA NA BORDA SUPERIOR EXTERNA E INTERNA, LATERAIS DIREITA E ESQUERDA COM A LOGOMARCA DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA NA COR AZUL E GLÁDIO ALADO NA COR CINZA, ACABAMENTO COM ILHÓS E CORDÃO DE NYLON NA	444900	UN	2.000	6,07	12.140,00

	<p>COR AZUL, NA MESMA TONALIDADE DA ARTE, REFORÇO NO FUNDO E NA REGIÃO DO ILHÓS, CONFORME DESCRITO ABAIXO:</p> <p><b>250 UN - FORMATO 23 X 25 X 8,5 CM</b></p> <p><b>1500 UN - FORMATO 40 X 30 X 12 CM</b></p> <p><b>250 UN - FORMATO 35 X 45 X 9 CM</b></p>					
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>						<b>12.140,00</b>

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <http://comprasnet.gov.br/cotacao>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou

na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 o lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.10. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. DO RECURSO**

7.1. Concluída a fase de habilitação, será informado pelo Agente Público, condutor do Processo de Dispensa Eletrônica, prazo não inferior a 30 minutos para manifestação de intenção de interpor recurso.

7.2. As manifestações deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico [pregão.gabaer@fab.mil.br](mailto:pregão.gabaer@fab.mil.br) e serão analisadas e respondidas.

7.3. Após o encaminhamento da manifestação de interpor recurso, o recorrente terá o prazo de 3 (três) dias úteis para encaminhamento de sua peça recursal

7.4. O recurso será analisado e processado nos termos do Art. 165, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023.

## 8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmada Nota de Empenho.

8.2. A Nota de Empenho será enviada para o endereço eletrônico do contratado, por meio do e-mail cadastrado no SICAF, ou no e-mail presente em sua proposta e após o seu encaminhamento, considerar-se-á a Nota de Empenho aceita para todos os fins de direito.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

## 9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez) por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

10.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

10.13.2.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

**RONALD WILLIAM TURQUE DE ARAUJO Maj Int**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**FERNANDA DE CRISTO MARQUES SILVA Maj Int**  
Agente de Controle Interno do GABAER

**BRENO DIOGENES GONÇALVES Coronel Aviador**  
Ordenado de Despesas por Delegação do GABAER

## ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

#### **1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

# Termo de Referência 7/2023

## Informações Básicas

<b>Número do TR</b>	UASG	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
7/2023	120001-GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA	GISELLE ANTUNES RAMOS SILVEIRA	02/06/2023 09:10 (v 13.0)
<b>Status</b>	CONCLUIDO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda;		A DEFINIR

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Sacolas Personalizadas para o Gabinete do Comandante da Aeronáutica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>AQUISIÇÃO DE SACOLAS EM PAPEL OFFSET 220G, ACABAMENTO COM PLASTIFICAÇÃO FOSCA, IMPRESSÃO 4/0 CORES, FRENTE COM A LOGOMARCA “SANTOS DUMONT – 150 ANOS” NA COR AZUL, VERSO COM O GLÁDIO ALADO NA COR CINZA E A ESCRITA “FORÇA AÉREA BRASILEIRA” EM AZUL, DETALHE COM SELO NAS CORES VERDE E AMARELO NA BORDA SUPERIOR EXTERNA E INTERNA, LATERAIS DIREITA E ESQUERDA COM A LOGOMARCA DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA NA COR AZUL E GLÁDIO ALADO NA COR CINZA, ACABAMENTO COM ILHÓS E CORDÃO DE NYLON NA COR AZUL NA MESMA TONALIDADE DA ARTE, REFORÇO NO FUNDO E NA REGIÃO DO ILHÓS, CONFORME DESCRITO ABAIXO:</p> <p>250 UN - FORMATO 23 X 25 X 8,5 CM</p> <p>1500 UN - FORMATO 40 X 30 X 12 CM</p> <p>250 UN - FORMATO 35 X 45 X 9 CM</p>	444900	UN	2.000	6,07	12,140,00

**1.2 Descrição complementar do item 1.1**

	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
1	SACOLA EM PAPEL OFFSET 220G, FORMATO 23 X 25 X 8,5 CM, ACABAMENTO COM PLASTIFICAÇÃO FOSCA, IMPRESSÃO 4/0 CORES, FRENTE COM A LOGOMARCA “SANTOS DUMONT – 150 ANOS” NA COR AZUL, VERSO COM O GLÁDIO ALADO NA COR CINZA E A ESCRITA “FORÇA AÉREA BRASILEIRA” EM AZUL, DETALHE COM SELO NAS CORES VERDE E AMARELO NA BORDA SUPERIOR EXTERNA E INTERNA, LATERAIS DIREITA E ESQUERDA COM A LOGOMARCA DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA NA COR AZUL E GLÁDIO ALADO NA COR CINZA, ACABAMENTO COM ILHÓS E CORDÃO DE NYLON NA COR AZUL NA MESMA TONALIDADE DA ARTE, REFORÇO NO FUNDO E NA REGIÃO DO ILHÓS.	UN	250
	SACOLA EM PAPEL OFFSET 220G, FORMATO 40 X 30 X 12 CM, ACABAMENTO COM PLASTIFICAÇÃO FOSCA, IMPRESSÃO 4/0 CORES, FRENTE COM A LOGOMARCA “SANTOS DUMONT – 150 ANOS” NA COR AZUL, VERSO COM O GLÁDIO ALADO NA COR CINZA E A ESCRITA “FORÇA AÉREA BRASILEIRA” EM AZUL, DETALHE COM SELO NAS CORES VERDE E AMARELO NA BORDA SUPERIOR EXTERNA E INTERNA, LATERAIS DIREITA E ESQUERDA COM A LOGOMARCA DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA NA COR AZUL E GLÁDIO ALADO NA COR CINZA, ACABAMENTO COM ILHÓS E CORDÃO DE NYLON NA COR AZUL NA MESMA TONALIDADE DA ARTE, REFORÇO NO FUNDO E NA REGIÃO DO ILHÓS.		1500
	SACOLA EM PAPEL OFFSET 220G, FORMATO 35 X 45 X 9 CM, ACABAMENTO COM PLASTIFICAÇÃO FOSCA, IMPRESSÃO 4/0 CORES, FRENTE COM A LOGOMARCA “SANTOS DUMONT – 150 ANOS” NA COR AZUL, VERSO COM O GLÁDIO ALADO NA COR CINZA E A ESCRITA “FORÇA AÉREA BRASILEIRA” EM AZUL, DETALHE COM SELO NAS CORES VERDE E AMARELO NA BORDA SUPERIOR EXTERNA E INTERNA, LATERAIS DIREITA E ESQUERDA COM A LOGOMARCA DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA NA COR AZUL E GLÁDIO ALADO NA COR CINZA, ACABAMENTO COM ILHÓS E CORDÃO DE NYLON NA COR AZUL NA MESMA TONALIDADE DA ARTE, REFORÇO NO FUNDO E NA REGIÃO DO ILHÓS.		250

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados do contrato ou instrumento similar, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.140,00 (doze mil, cento e quarenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5 A presente aquisição será realizada por lotes, posto tratar-se de materiais que demandam padronização de materiais e tecnologias empregadas na elaboração da arte impressa. Caso, diversas empresas ganhassem os itens de forma separadas, haveria prejuízo para esta Administração, considerando que poderiam ser empregados papéis, cores, tamanhos e texturas diferentes, algo muito comum no mercado, já que as empresas trabalham com maquinários distintos, tanto no corte do papel, quanto na escala das cores utilizadas

1.6 Ademais, devido a restrições de funcionalidade na Dispensa Eletrônica, a qual não permite a criação de um único lote e, devido a real necessidade de aquisição dos itens de forma padronizada, optou-se pela inclusão de um item singular, conforme tabela descrita no item 1.1, elencando-se a sua composição no item 1.2.

## **2. Fundamentação da contratação**

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Tópico 2 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. Descrição da solução**

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no tópico 6 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. Requisitos da contratação**

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade:**

4.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.1.4 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

### **Subcontratação**

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada, enviada pelo Gabinete do Comandante da Aeronáutica, em remessa única, conforme especificado pelo setor requisitante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Seção de Material de Intendência (SMI) do GABAER, situada no subsolo do prédio do Comando da Aeronáutica, na Esplanada dos Ministérios, Bloco “M”, CEP: 70.045-900, Brasília-DF.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais

penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (dias), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (dias) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

## **9. Estimativas do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 12.140,00

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.140,00 (doze mil, cento e quarenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1, do presente Termo.

## **10. Adequação orçamentária**

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 120001;

II) Fonte de Recursos: 168919;

III) Programa de Trabalho: Resumido;

IV) Natureza de Despesa: 339030;

V) Plano Interno: A0000340100;

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**GISELLE ANTUNES RAMOS SILVEIRA**

Equipe de apoio

**FELIPE SOBREIRA CAMPOS DA COSTA**

Agente de contratação

# Estudo Técnico Preliminar 24/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

2.1 A presente aquisição visa a atender as demandas da Seção de Cerimonial e da Secretaria de Conselho do Gabinete do Comandante da Aeronáutica, cuja missão é Assessorar o Comandante no estudo dos assuntos submetidos à sua apreciação e assisti-lo em sua representação funcional e pessoal.

2.2 Visando cumprir tal missão, à Seção de Cerimonial compete assessorar o CMTAER e o CHGC nos assuntos referentes à Cerimonial, específicos do CMTAER; planejar e executar as atividades de cerimonial do GABAER; e manter atualizada a legislação e a documentação do COMAER sobre cerimonial militar.

2.3 Já à Secretaria de Conselhos compete, dentre outras, analisar e preparar os documentos relativos a condecorações, em tramitação no GABAER, para apreciação do CMTAER, em consonância com os respectivos regulamentos; preparar Minutas de Decretos e de Portarias referentes à Ordem do Mérito Aeronáutico (OMA), à Medalha Mérito Santos-Dumont (MSD), à Medalha Bartolomeu de Gusmão (MBG), à Medalha Mérito Operacional Brigadeiro Nero Moura (MMOBNM) e às demais Comendas, bem como os seus respectivos diplomas; e registrar e atualizar as decisões do CMTAER sobre as concessões de medalhas.

2.4 A necessidade da compra motiva-se no fato de que este Gabinete é responsável pela entrega de condecorações no âmbito da Força Aérea Brasileira, dentre elas, a medalha Mérito Santos-Dumont, que acontece sempre no dia 20 de julho de cada ano, em solenidade comemorativa ao aniversário de Alberto Santos-Dumont, cuja finalidade é premiar personalidades civis e militares, brasileiros ou estrangeiros, que tenham prestado destacados serviços à Força ou, por suas qualidades ou seu valor, em relação à Aeronáutica.

2.5 As sacolas demandadas são continentes para tais itens e possuem o objetivo, dentre outros, de espelhar a imagem do Comando da Aeronáutica, gerando valor agregado, transmitindo a satisfação e orgulho da entrega das condecorações e receptividade ao pessoal condecorado.

2.6 Como há a possibilidade de entrega de diversos itens na mesma sacola, criando volume e peso, faz-se necessária a obtenção de materiais mais robustos e reforçados, a fim de que não ocorra o imprevisto de possíveis rasgos, ocasionando avarias nos conteúdos recebidos.

2.7 Diante disso, segue tabela com as especificações da demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	AQUISIÇÃO DE SACOLAS EM PAPEL OFFSET 220G, ACABAMENTO COM PLASTIFICAÇÃO FOSCA, IMPRESSÃO 4 /0 CORES, FRENTE COM A LOGOMARCA "SANTOS DUMONT - 150 ANOS" NA COR AZUL, VERSO COM O GLÁDIO ALADO NA COR CINZA E A ESCRITA "FORÇA AÉREA BRASILEIRA"					

1	<p>EM AZUL, DETALHE COM SELO NAS CORES VERDE E AMARELO NA BORDA SUPERIOR EXTERNA E INTERNA, LATERAIS DIREITA E ESQUERDA COM A LOGOMARCA DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA NA COR AZUL E GLÁDIO ALADO NA COR CINZA, ACABAMENTO COM ILHÓS E CORDÃO DE NYLON NA COR AZUL NA MESMA TONALIDADE DA ARTE, REFORÇO NO FUNDO E NA REGIÃO DO ILHÓS, CONFORME DESCRITO ABAIXO:</p> <p>250 UN - FORMATO 23 X 25 X 8,5 CM</p> <p>1500 UN - FORMATO 40 X 30 X 12 CM</p> <p>250 UN - FORMATO 35 X 45 X 9 CM</p>	444900	UN	2.000	6,07	12,140,00
---	--	--------	----	-------	------	-----------

### 2.7.1 Descrição complementar do item 2.7

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QTD
	SACOLA EM PAPEL OFFSET 220G, FORMATO 23 X 25 X 8,5 CM, ACABAMENTO COM PLASTIFICAÇÃO FOSCA, IMPRESSÃO 4/0 CORES, FRENTE COM A LOGOMARCA "SANTOS DUMONT – 150 ANOS" NA COR AZUL, VERSO COM O GLÁDIO ALADO NA COR CINZA E A ESCRITA "FORÇA AÉREA BRASILEIRA" EM AZUL, DETALHE COM SELO NAS CORES VERDE E AMARELO NA BORDA SUPERIOR EXTERNA E INTERNA, LATERAIS DIREITA E ESQUERDA COM A LOGOMARCA DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA NA COR AZUL E GLÁDIO ALADO NA COR CINZA, ACABAMENTO COM ILHÓS E CORDÃO DE NYLON NA COR AZUL NA MESMA TONALIDADE DA ARTE, REFORÇO NO FUNDO E NA REGIÃO DO ILHÓS, ANEXADA AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.	444900	UN	250
O ITEM SERÁ COMPOSTO PELOS SEGUINTE	SACOLA EM PAPEL OFFSET 220G, FORMATO 40 X 30 X 12 CM, ACABAMENTO COM PLASTIFICAÇÃO FOSCA, IMPRESSÃO 4/0 CORES, FRENTE COM A LOGOMARCA "SANTOS DUMONT – 150 ANOS" NA COR AZUL, VERSO COM O GLÁDIO ALADO NA COR CINZA E A ESCRITA "FORÇA AÉREA BRASILEIRA" EM AZUL, DETALHE COM SELO NAS CORES VERDE E AMARELO NA BORDA SUPERIOR EXTERNA E INTERNA, LATERAIS DIREITA E ESQUERDA COM A	444900	UN	1.500

MATERIAIS	LOGOMARCA DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA NA COR AZUL E GLÁDIO ALADO NA COR CINZA, ACABAMENTO COM ILHÓS E CORDÃO DE NYLON NA COR AZUL NA MESMA TONALIDADE DA ARTE, REFORÇO NO FUNDO E NA REGIÃO DO ILHÓS, ANEXADA AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.			
	SACOLA EM PAPEL OFFSET 220G, FORMATO 35 X 45 X 9 CM, ACABAMENTO COM PLASTIFICAÇÃO FOSCA, IMPRESSÃO 4/0 CORES, FRENTE COM A LOGOMARCA "SANTOS DUMONT – 150 ANOS" NA COR AZUL, VERSO COM O GLÁDIO ALADO NA COR CINZA E A ESCRITA "FORÇA AÉREA BRASILEIRA" EM AZUL, DETALHE COM SELO NAS CORES VERDE E AMARELO NA BORDA SUPERIOR EXTERNA E INTERNA, LATERAIS DIREITA E ESQUERDA COM A LOGOMARCA DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA NA COR AZUL E GLÁDIO ALADO NA COR CINZA, ACABAMENTO COM ILHÓS E CORDÃO DE NYLON NA COR AZUL NA MESMA TONALIDADE DA ARTE, REFORÇO NO FUNDO E NA REGIÃO DO ILHÓS, CONFORME ARTE ANEXADA AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.	444900	UN	250

## 2.8 JUSTIFICATIVA DO LOTE

2.8.1 Em regra, conforme letra "b", do inciso V, do art. 4, da Lei nº 14.133/21, o parcelamento da compra deverá ser preferido quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No entanto, a presente aquisição será realizada por lotes, posto tratar-se de materiais que demandam padronização de materiais e tecnologias empregadas na elaboração da arte. Caso diversas empresas ganhassem os itens de forma separadas, haveria prejuízo para esta Administração, considerando que poderiam ser empregados papéis, cores, tamanhos e texturas diferentes, algo muito comum no mercado, já que as empresas trabalham com maquinários distintos, tanto no corte do papel, quanto na escala das cores utilizadas.

2.8.2 Ademais, devido a restrições de funcionalidade na Dispensa Eletrônica, a qual não permite a criação de um único lote, e devido a real necessidade de aquisição dos itens de forma padronizada, optou-se pela inclusão de um item singular, conforme tabela descrita no item 2.7, elencando-se a sua composição no item 2.7.1.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

Chefe da Subdivisão de Planejamento e Controle Orçamentário  
(SDO) Cap Int FELIPE SOBREIRA CAMPOS DA COSTA

#### **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1 O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada, enviada pelo Gabinete do Comandante da Aeronáutica, em remessa única, conforme especificado pelo setor requisitante, no seguinte endereço:

4.1.1 Seção de Material de Intendência (SMI) do GABAER, situada no subsolo do prédio do Comando da Aeronáutica, na Esplanada dos Ministérios, Bloco “M”, CEP: 70.045-900, Brasília-DF

4.2 A solicitação de entrega dos materiais será realizada pela Administração por correio eletrônico (e-mail), após a emissão da correspondente nota de empenho da despesa

4.3 A entrega dos materiais deverá ocorrer nos dias úteis (de segunda a quinta-feira), no período das 09h às 16h, e sextas-feiras, das 08h às 11h30min. A empresa fornecedora deverá observar, rigorosamente, o cumprimento desses horários, ficando sujeitas à devolução da mercadoria em caso de remessa fora do horário ora fixado.

4.4 A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento e embalagem dos itens a serem fornecidos.

4.5 Os bens serão recebidos provisoriamente no ato de entrega dos materiais, para posterior verificação da qualidade e conformidade com as especificações detalhadas.

4.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, atendimento às especificações constantes no Termo de Referência e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

4.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.10 A abertura de chamados poderá ocorrer por contato telefônico e/ou e-mail, devendo ser atendidos com a presença de equipe responsável pela demanda no local de indicado pelo setor, em até 2 (dois) dias após a solicitação.

4.11 Quando houver divergência entre a especificação contida na descrição do CATMAT e a contida no futuro Termo de Referência, prevalecerá a descrição constante deste último.

#### **5. Levantamento de Mercado**

5.1 Ao consultar o mercado, a fim de se obter a melhor forma de satisfazer a necessidade da Administração, observou-se a seguinte metodologia para o atendimento da mesma:

5.1.1 Há a possibilidade da aquisição de bolsas com tamanho, material e acabamento de uso padronizado, cabendo à contratada realizar apenas a arte conforme indicação pelo contratante. Dessa forma, a entrega é mais rápida e menos onerosa para a Administração.

5.1.2 Para tanto, foram realizadas diversas soluções pelos setores demandantes no sentido de buscar a melhor forma de adquirir tais bens, haja vista que a empresa vencedora do último certame decretou falência, não sendo mais possível o fornecimento do material ora requerido. Dessa forma, optou-se pela aquisição de novos itens, para que ocorresse de forma isonômica e tempestiva, tendo em vista que se trata de material de pequeno valor econômico.

5.2 Além disso, foi levado em consideração o valor de cada item, objeto do processo, através da análise do comportamento dos preços praticados no mercado atualmente, que se referem aos modelos de sacolas demandadas.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução de maior eficiência e eficácia para a necessidade de sacolas personalizadas para o Gabinete do Comandante da Aeronáutica, nos moldes das exigências apontadas pelo setor demandante, classificada como bens de consumo, obedecendo aos critérios de durabilidade e fragilidade, elencados no inciso III do Art. 2º, do Decreto 10.818, de 27 de setembro de 2021, foi a aquisição de sacolas em tamanho, material e acabamento padronizado em parcela única, por ser a forma mais rápida e menos onerosa de forma a atender a premência do bem, em tempo hábil à formatura de entrega de medalhas Santos-Dumont, que acontecerá no dia 20 de julho de 2023.

6.2 Ainda, com o fulcro no princípio da eficiência e isonomia, optou-se, por encontrar uma solução que viabilizasse tal aquisição das demandas do Comando da Aeronáutica e maximizasse a relação custo-benefício, haja vista a necessidade de assegurar o cumprimento dos objetivos outrora norteados, atentando-se ao prazo e observando que se trata de material de baixo vulto econômico.

6.3 Destaca-se ainda, que foi observado o disposto no inciso IV do Art. 9º da IN 58, de 08 de agosto de 2022.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A demanda a ser contratada foi definida pela Secretaria de Conselhos e pela Seção de Cerimonial do GABAER, estimada com base na média de consumo mensal de anos anteriores, levando-se em consideração a previsão de uso das sacolas em cada Seção nos próximos 12 meses, com um fator de correção de 10 unidades, sendo condensada em uma única contratação no fornecimento do material pela empresa vencedora do certame, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação do Objeto	Média de Consumo Mensal	Previsão para os próximos 12 meses (após conclusão do Processo)	Fator de correção	Qtde Total no ano	Justificativa
	SACOLA EM PAPEL OFFSET 220G, FORMATO 23 X 25 X 8,5 CM, ACABAMENTO COM PLASTIFICAÇÃO					Previsão estimada baseada na demanda mensal da Secretaria

	FOSCA, IMPRESSÃO 4/0 CORES, FRENTE COM A LOGOMARCA “SANTOS DUMONT – 150 ANOS” NA COR AZUL, VERSO COM O GLÁDIO ALADO NA COR CINZA E A ESCRITA “FORÇA AÉREA BRASILEIRA” EM AZUL, DETALHE COM SELO NAS CORES VERDE E AMARELO NA BORDA SUPERIOR EXTERNA E INTERNA, LATERAIS DIREITA E ESQUERDA COM A LOGOMARCA DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA NA COR AZUL E GLÁDIO ALADO NA COR CINZA, ACABAMENTO COM ILHÓS E CORDÃO DE NYLON NA COR AZUL NA MESMA TONALIDADE DA ARTE, REFORÇO NO FUNDO E NA REGIÃO DO ILHÓS, CONFORME ARTE ANEXADA A ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.	20	240	10	250	de Conselhos do GABAER (12 ea), somada à demanda mensal da Seção de Cerimonial do GABAER (8 ea). Tais demandas justificam-se pelos eventos institucionais coordenados por este gabinete, como envio de medalhas às OM's do Comando da Aeronáutica, formaturas alusivas às festividades previstas em calendário institucional bem como iterações com outros órgãos da administração pública.
1	SACOLA EM PAPEL OFFSET 220G, FORMATO 40 X 30 X 12 CM, ACABAMENTO COM PLASTIFICAÇÃO FOSCA, IMPRESSÃO 4/0 CORES, FRENTE COM A LOGOMARCA “SANTOS DUMONT – 150 ANOS” NA COR AZUL, VERSO COM O GLÁDIO ALADO NA COR CINZA E A ESCRITA “FORÇA AÉREA BRASILEIRA” EM AZUL, DETALHE COM SELO NAS CORES VERDE E AMARELO NA BORDA SUPERIOR EXTERNA E INTERNA, LATERAIS DIREITA E ESQUERDA COM A LOGOMARCA DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA NA COR AZUL E GLÁDIO ALADO NA COR CINZA, ACABAMENTO COM ILHÓS E CORDÃO DE NYLON NA COR AZUL NA MESMA TONALIDADE DA ARTE, REFORÇO NO FUNDO E NA REGIÃO DO ILHÓS, CONFORME ARTE ANEXADA A ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.	125	1500	-	1500	Previsão estimada baseada na demanda mensal da Secretaria de Conselhos do GABAER (65 ea), demanda mensal da Seção de Cerimonial do GABAER (60 ea). Tais demandas justificam-se pelos eventos institucionais coordenados por este gabinete, como envio de medalhas às OM's do Comando da Aeronáutica, formaturas alusivas às festividades previstas em calendário institucional bem como iterações com outros órgãos da administração pública.
	SACOLA EM PAPEL OFFSET 220G, FORMATO 35 X 45 X 9 CM, ACABAMENTO COM PLASTIFICAÇÃO FOSCA, IMPRESSÃO 4/0 CORES, FRENTE COM A LOGOMARCA “SANTOS DUMONT – 150 ANOS” NA COR AZUL, VERSO COM O GLÁDIO ALADO NA COR CINZA E A ESCRITA “FORÇA AÉREA BRASILEIRA” EM AZUL, DETALHE COM SELO NAS CORES VERDE E AMARELO NA BORDA SUPERIOR EXTERNA E INTERNA, LATERAIS DIREITA E ESQUERDA COM A LOGOMARCA DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA NA COR AZUL E GLÁDIO ALADO NA COR CINZA, ACABAMENTO COM ILHÓS E	20	240	10	250	Previsão estimada baseada na demanda mensal da Secretaria de Conselhos do GABAER (12 ea), somada à demanda mensal da Seção de Cerimonial do GABAER (8 ea). Tais demandas justificam-se pelos eventos institucionais coordenados por este gabinete, como envio de medalhas às OM's do Comando da Aeronáutica, formaturas alusivas às

CORDÃO DE NYLON NA COR AZUL NA MESMA TONALIDADE DA ARTE, REFORÇO NO FUNDO E NA REGIÃO DO ILHÓS, CONFORME ARTE ANEXADA A ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.				festividades previstas em calendário institucional bem como iterações com outros órgãos da administração pública.
---	--	--	--	---

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 12.140,00

8.1 O preço global do presente Estudo Preliminar é de R\$ 12.140,00 (doze mil, cento e quarenta reais) obtido através da pesquisa de preço realizada conforme inciso II, do Art. 5º, da IN 65, de 07 de julho de 2021.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Em regra, conforme letra "b", do inciso V, do art. 4, da Lei nº 14.133/21, o parcelamento da compra deverá ser preferido quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No entanto, a presente aquisição será realizada por lotes, posto tratar-se de materiais que demandam padronização de materiais e tecnologias empregadas na elaboração da arte. Caso diversas empresas ganhassem os itens de forma separadas, haveria prejuízo para esta Administração, considerando que poderiam ser empregados papéis, cores, tamanhos e texturas diferentes, algo muito comum no mercado, já que as empresas trabalham com maquinários distintos, tanto no corte do papel, quanto na escala das cores utilizadas

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Foi realizada, por este Gabinete, no ano de 2022, uma contratação correlata ao objeto em questão. Contudo, salienta-se, que a empresa, a qual o objeto foi adjudicado, decretou falência, conforme informações contidas nos Autos do Parecer 1/4598/2023, de 27 de abril de 2023, do GABAER, cópia anexa, não havendo mais a possibilidade de nova contratação para o atendimento do pleito com o mesmo fornecedor.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação pretendida está alinhada à consecução dos objetivos estratégicos constantes no Plano de Trabalho do Gabinete do Comandante da Aeronáutica, aprovado pela Portaria GABAER nº 455/APOGC, de 30 de janeiro de 2023, bem como está atrelada ao disposto no Plano Setorial deste Gabinete para o quadriênio 2023-2026, aprovado pela Portaria GABAER nº 420/APOG, de 01 de dezembro de 2022.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Tal contratação permitirá, principalmente, que a entrega das condecorações deste Comando seja bem sucedida no que diz respeito à imagem transmitida através do zelo e comprometimento com Cerimônia tão par e solene, que eleva os condecorados, civis e militares, ao mais vultoso prestígio, que é ser reconhecido por seus destacados serviços à Força, além de servir como potenciais invólucros para outros itens relacionados, gerando economia de escala e maximizando o custo-benefício.

### 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A CONTRATADA deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade conforme determina o Decreto nº 7.746/2012 e suas alterações (Decreto nº 9.178/2017), Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2010, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis de AGU, e demais legislações ambientais e no que couber durante a realização do serviço:

14.1.1 bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.1.2 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.1.3 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

14.1.4 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Esta Equipe de Planejamento Considera viável esta contratação com base no decorrido neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 9º da IN 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**GISELLE ANTUNES RAMOS SILVEIRA**

Equipe de apoio

**FELIPE SOBREIRA CAMPOS DA COSTA**

Agente de contratação

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Parecer nº 1\_4598\_2023 - 27\_04\_2023.pdf (59.45 KB)
- Anexo II - ARTE SACOLA PADRÃO CORES.pdf (367.43 KB)

**Anexo I - Parecer nº 1\_4598\_2023 - 27\_04\_2023.pdf**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA**

Parecer nº 1/4598/2023

Brasília, 27 de abril de 2023.

Assunto: Parecer Administrativo quanto à Abertura de PAAI - BUD CRUZ LTDA.

Referência: 1. Of nº 26/DA2/120, da ASPAER.

Anexo: A. Declaração ;  
B. Relatório de Ocorrências Ativas; e  
C. Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar.

1. Ao cumprimentar o Senhor, passo a tratar da Empresa BUD CRUZ LTDA inscrita no CNPJ 41.185.345/0001-44, participante do Pregão Eletrônico 010/GABAER/2022 e vencedora dos itens (0003, 0004, 0016, 0017, 0018, 0019) referentes à aquisição de materiais gráficos da Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais do Comando da Aeronáutica (ASPAER) e do Gabinete do Comandante da Aeronáutica (GABAER).

2. Sobre o assunto, informo ao Senhor que a Contratada foi notificada pela ASPAER por meio da Carta nº 2/DA2/39, de 31/01/2023, pois em 02 DEZ 2022 expirou o prazo para entrega dos materiais solicitados na Nota de Empenho 2022NE000253. Conforme Ofício de referência, foram realizadas diversas tentativas de contato com a Contratante, quando em 11 JAN 2023 o proprietário informou que tinha encerrado as atividades da pessoa jurídica por motivo de falência. Em 19 JAN 2023, a ASPAER solicitou o envio de documento comprobatório de falência, contudo não houve nenhum encaminhamento por parte da Empresa.

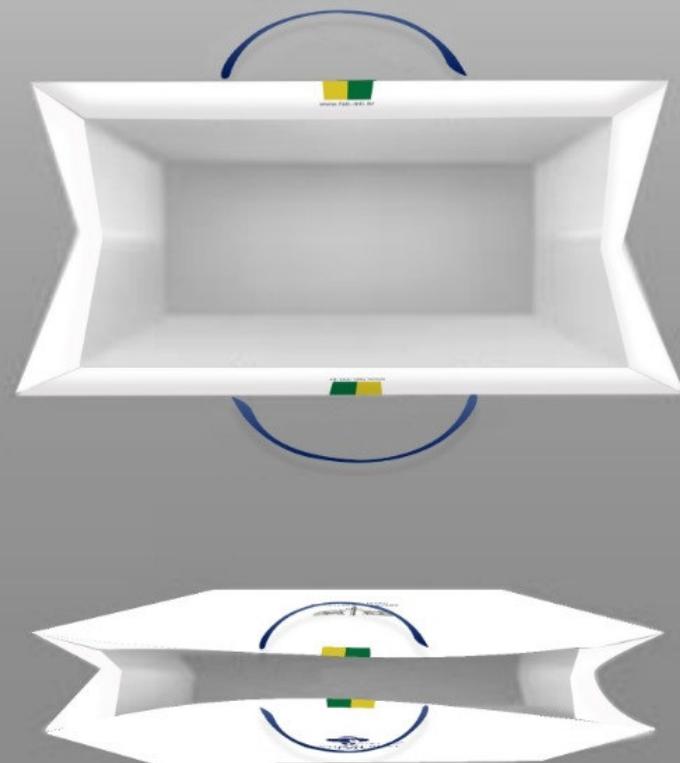
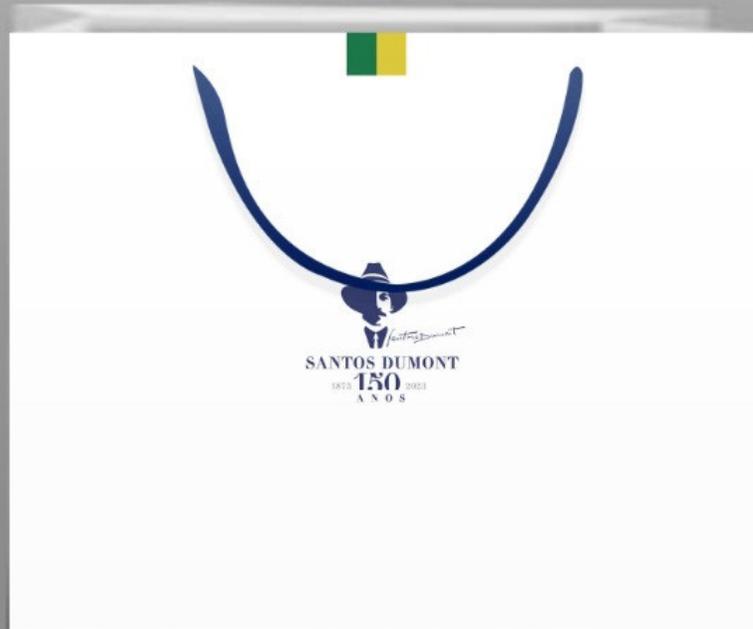
3. Do exposto, esta Assessoria identifica que a BUD CRUZ descumpriu os itens 6.1, 8.1 e seus subitens do Termo de Referência do Edital do Pregão em tela, que tratam dos prazos e Obrigações da Contratada, ensejando possível infração. Ademais, em consulta realizada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, verificou-se que no cadastro da Empresa constam 17 sanções, algumas registradas por órgãos da Administração Pública, conforme relatório em anexo.

4. Por fim, esta Gestora é de parecer favorável à instauração do Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI), para que sejam realizadas as diligências necessárias à eventual aplicação de penalidade.

THAIS BARBOSA SHIMOMURA Maj Int  
Chefe da ARCGC



**Anexo II - ARTE SACOLA PADRÃO CORES.pdf**



www.fab.mil.br



FORÇA AÉREA BRASILEIRA  
Asas que protegem o País



#056937  
C 90%  
M 33%  
Y 98%  
K 26%

#d7c327  
C 18%  
M 17%  
Y 100%  
K 0%

FORÇA AÉREA BRASILEIRA  
Asas que protegem o País



#242d62  
C 100%  
M 94%  
Y 32%  
K 22%

#a8a9ac  
C 36%  
M 28%  
Y 27%  
K 0%

www.fab.mil.br

